

Greve dos servidores

Autor(a): Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Publicado em: 22 de março de 2004

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/greve-dos-servidores>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/4095/greve-dos-servidores>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/greve-dos-servidores#ep-fd2cd629

Resumo

Por Raquel Cavalcanti Malenchini. A greve de alguns servidores federais, como policiais, procuradores da Fazenda e advogados da União, demonstra uma certa crise de governabilidade no país. Sim, ...

Texto integral

Greve dos servidores Raquel Cavalcanti Ramos Machado* A greve de alguns servidores federais, como policiais, procuradores da Fazenda e advogados da União, demonstra uma certa crise de governabilidade no país. Sim, porque as reivindicações de agora já eram feitas pelos servidores desde o início do Governo Lula, e a greve apenas significa que os servidores não mais acreditam que o Governo vá cumpri-las espontaneamente. Ou seja, essa greve representa, sobretudo, patente e assumida falta de confiança no Governo. E vejam, logo por parte de quem? Justamente daqueles que, de modo mais direto, estão encarregados de defendê-lo. Tal dado demonstra, por isso, ainda que o atual Governo não está sendo inteligente, pois um dos maiores passos para garantir uma boa administração é exatamente propiciar um ambiente de trabalho agradável e dar estímulo, ainda que psicológico, àqueles de quem se serve. Por outro lado, essa crise deixa ver aos servidores federais quão falível e injusto pode ser o Governo. Como se sabe, muitos servidores, policiais federais e advogados públicos, “vestem a camisa” do Governo e defendem-no a qualquer custo, mesmo nos casos em que é evidente a prática de ilegalidades, como no caso de procurador da Fazenda que sustenta a possibilidade de cobrança de tributos de forma flagrantemente ilegal. E mais. Não só o defendem no cumprimento do dever formal de suas funções, como o defendem com paixão, e, com frequência, invocam o “interesse público” para tentar justificar a violação a direitos do cidadão e, assim, atribuir um pouco de legitimidade ao ato respectivo. Mas crises como esta demonstram que esse tipo de defesa não deve ser empreendida, pois tanto o Governo não reconhece esse esforço extra, como porque – e isso é o mais importante – agora que pretendem ver seus justos interesses por uma remuneração mais digna serem atendidos, os servidores sabem e compreendem efetivamente que, em regra, os atos do Governo não são guiados pela consecução do interesse mais justo ou mesmo do interesse público. Com efeito, o valor que deixará de ser utilizado para aumentar os vencimentos dos servidores não será, por exemplo, destinado ao atendimento dos necessitados da chuva ou a outro fim social. Tal valor provavelmente se perderá, como no caso de considerável parte das receitas públicas, no pagamento de juros ou em algum labirinto de projetos não realizados. E, de qualquer sorte, tais servidores – policiais, procuradores e advogados da União – devem agora estar percebendo que o “interesse público” de utilizar os recursos públicos para

outros fins, ainda que mais nobres, não justifica o desrespeito aos direitos individuais dos cidadãos, sejam eles contribuintes, sejam servidores públicos com vencimentos defasados. Tal crise, portanto, deve ser tomada como reflexão por parte dos servidores para que se conscientizem de que a defesa do Governo deve ter como limite último o respeito à Constituição Federal e deve ser realizada sem paixões por um ideal social que não existe e que, em verdade e em regra, é usado muitas vezes apenas como pretexto para a violação de direitos e garantias individuais. Como afirma o prof. Hugo de Brito Machado em frase que não canso de citar porque a percebo, a cada dia, mais pertinente à construção de uma democracia efetiva, é preciso ter em mente que “autoridades são apenas alguns e durante algum tempo, enquanto cidadãos somos todos nós, e durante toda a vida.”

* Advogada e membro do Instituto Cearense de Estudos Tributários

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. Greve dos servidores. *migalhas_import*, 22 mar. 2004. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/4095/greve-dos-servidores>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/greve-dos-servidores>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2004, March 22). Greve dos servidores. **migalhas_import**. <https://www.migalhas.com.br/depeso/4095/greve-dos-servidores>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2004. "Greve dos servidores." **migalhas_import**, March 22. <https://www.migalhas.com.br/depeso/4095/greve-dos-servidores>

BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-greve-dos-servidores-2004,  
  author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},  
  title = {Greve dos servidores},  
  journal = {migalhas_import},  
  year = {2004},  
  url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/4095/greve-dos-servidores},  
  urldate = {2004-03-22}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>